



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PUBLICADO EM
CS n.º 762 de 1.º 104/1993
[Signature]

LEI N.º 1.203

Data: 15 de março de 1.993.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 1.013, de 25 de fevereiro de 1.991, que estabelece o quadro de pessoal da Fundação de Saúde de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o disposto contido no parágrafo 2º do artigo 6º da Lei nº 1.013, de 25 de fevereiro de 1991, passando a vigor com a seguinte redação:

" A remuneração dos ocupantes dos cargos constantes dos Anexos I, II e III terão reajustes e aumentos nas mesmas épocas e percentuais dos concedidos aos servidores municipais".

Art. 2º - Fica suprimido o parágrafo 3º do artigo 6º das disposições da Lei referida no artigo antecedente .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de março de 1.993.

[Signature]
Deivino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL